ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Decreto Legislativo nº. 290, de 19 de Dezembro de 2017.

Institui a COMENDA BOA VISTA DO ERECHIM - CENTENÁRIO, a ser entregue de 30/04/2018 à 30/04/2019, com distinção ao Mérito às Empresas, Instituições, Cidadãos Destaques em Atividades Produtivas, Culturais, Esportivas e Profissionais no Município de Erechim.

ALESSANDRO DAL ZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, especialmente os Artigos 18 e 54 da Lei Orgânica do Município de Erechim, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituída pelo Poder Legislativo a COMENDA BOA VISTA DO ERECHIM - CENTENÁRIO, como honraria oficial deste Poder Legislativo, podendo ser entregue a pessoas físicas ou jurídicas, expressões estaduais reconhecidas.

Parágrafo único. A distinção será sempre a critério e de responsabilidade da Comissão da Casa, ou ainda, mediante pedido da maioria dos vereadores, mais um.

Art. 2º A Câmara Municipal de Erechim atribuirá a COMENDA BOA VISTA DO ERECHIM a Empresas, Instituições, Cidadãos Destaques em Atividades Produtivas, Culturais, Esportivas e Profissionais no Município de Erechim, destaques nacionais e estaduais reconhecidos.

Art. 3º A Câmara Municipal de Erechim através da Comissão em parceria com a CDL, ACCIE, Secretaria do Desenvolvimento, Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, criará o modelo de Comenda a ser entregue de 30/04/2018 a 30/04/2019.

Art. 4º A Comissão será representada pelos presidentes das Comissões Permanentes: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Desenvolvimento Social e Comissão de Economia e Finanças.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Art. 5° A Câmara Municipal de Erechim poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, organizações e empresas que atuam no Município para a confecção e entrega da COMENDA BOA VISTA DO ERECHIM - CENTENÁRIO.

Art. 6° A COMENDA BOA VISTA DO ERECHIM será concedido em Sessões Solenes da Câmara Municipal de Erechim, convocada para este fim.

Art. 7° As despesas decorrentes das execuções deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2017.

Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Primeiro Secretário